



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANTE-PROJETO Nº 07/83

Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial ao Orçamento Corrente, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Emas, Estado da Paraíba, a abrir um crédito especial ao Orçamento Corrente, na ordem de Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos Imóveis declarados de utilidades pública, por força do decreto nº 01 de 19 de setembro de 1.983.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica constituídos os recursos na forma do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM/ Emas (PB), 19 de setembro de 1.983

Engº Marcos José Parente Miranda

- Prefeito -